



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **FABRICA DE LATICÍNIOS KINAGURT LTDA**, sito na Estrada de Jacupiranga à Cananéia SP-193, Canha - Jacupiranga SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 42.223.095/0001-52, representada neste ato por JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 361.XXX.XXX-83 (Sócio Administrador), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2022 Processo Administrativo nº 052/2022, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de carnes, iogurte, leite e embutidos para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

3.2 A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamentos e Seções do **ÓRGÃO GERENCIADOR**; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta, elaborada de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70% do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, quando não especificada a validade mínima no edital e anexos, devendo ser conferida e aceita pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.6 Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordem cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso.

4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco: Sicredi Agência nº. 0730 Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 18567-8.**

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade na entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo a sua validade, contados a partir da data de fabricação/embalagem, ser igual ou superior a 70% do prazo total da validade do produto, quando não especificada a validade mínima no edital e anexos, ficando o FORNECEDOR, responsável por todos os encargos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

- a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70% do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega no almoxarifado, quando não especificada a validade mínima no edital e anexos;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- c) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e

l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

8.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.1.5. As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Jacupiranga, 22 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FABRICA DE LATICÍNIOS KINAGURT LTDA
JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA
Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP. 474.462
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de carnes, iogurte, leite e embutidos para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses.

OBS.: As amostras para todos os itens constantes no presente Termo de Referência serão solicitadas aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances.

2 – DO FORNECIMENTO

As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	Iogurte líquido - Iogurte de leite pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aromatizantes. Sabores diversos. Embalagem primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 120 a 150 ml. O produto deve estar inscrito no SISP ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega do produto. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar ficha técnica.	UNIDADE	48.000	KINAGURT	R\$ 1,80	R\$ 86.400,00
22	Leite fermentado – leite desnatado em pó reconstituído, xarope de açúcar (água, açúcar e estabilizante pectina), dextrose, aroma idêntico ao natural de baunilha e fermentos lácteos. Embalagem primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 100 a 120 g. O produto deve estar inscrito no SISP ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega do produto. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar ficha técnica.	UNIDADE	48.000	KINAGURT	R\$ 1,80	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL)						R\$ 172.800,00

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

VALOR TOTAL (COTA RESERVADA)	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)	R\$ 172.800,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de carnes, iogurte e embutidos para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses.

OBS.: As amostras para todos os itens constantes no presente Termo de Referência serão solicitadas aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances.

2 - DO FORNECIMENTO

As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável. As quantidades relacionadas na tabela abaixo referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento (da alimentação das Instituições de Acolhimento – “Pró Idoso e Pró Menor), sendo que todos os produtos deverão atender a normalização estabelecida pela legislação vigente.

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
001	2.600 KG	<p>Almôndega de carne bovina congelada- Composição: carne bovina obtida a partir de animais sadios, água, farinha de rosca, sal, proteína vegetal, corante, condimentos naturais (EXCETO PIMENTA). Estabilizantes, antioxidantes e aromatizantes permitidos por lei. Deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre de ossos quebrados, cartilagens, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em pacote de 2 kg do produto. Identificadas com nome do produto, data de fabricação, lote e data de validade de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de armazenamento congelado, com peso de no máximo 12 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar, registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURVAL PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
002	40 KG	Bacon defumado - Embalado à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da resolução da anvisa nº 106 de 19/05/99. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica.
003	500 KG	Bife Bovino, Contra Filé - Carne bovina; contra filé; bife; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pesando aproximadamente 120g por bife; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 e portaria 145/98; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.
004	2.000 KG	Bife Bovino; Coxão Mole - Congelado, de 1º qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada. Acondicionada em embalagem contendo até 2 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
005	4.000 KG	<p>Carne bovina (Paleta) em cubos, congelada individualmente IQF – picada em cubo que deverão ter entre de 2 x 2 cm a 3 x 3 cm, provenientes de animais em boas condições de saúde, apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, sujidades e parasitas. Deverá conter no máximo 8% de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico, atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no SIF/SISP/SIM. Pacote de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM</p> <p>O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>
006	4.000 KG	<p>Carne bovina (Paleta) em iscas, congelada individualmente IQF – provenientes de animais em boas condições de saúde, apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, sujidades e parasitas. Deverá conter no máximo 8% de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico, atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no SIF/SISP/SIM. Pacote de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM</p> <p>O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por: JULLIANA DUBAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/207F-1762-BD31-DB10> e informe o código 207F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
www.jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
007	4.000 KG	<p>Carne bovina (Paleta) moída congelada - deve ser magra, apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico, isenta de pelancas, de aponeuroses, de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Pacotes de 02 kg. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem acúmulo de líquido no interior, ou cristais de gelo na superfície do produto, pois demonstram descongelamento e recongelamento. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>
008	5.000 KG	<p>Carne bovina (Paleta) moída, congelada individualmente IQF - moída, embalada a vácuo, congelada, contendo no máximo 8% (oito) de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada, livre de sujidades e parasitas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no SIF/SIP/SIM. Pacote de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por: 1 pessoa: JULIANA DURALLI PIREES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
009	3.000 KG	<p>Carne bovina (Paleta) congelada em cubos – carne bovina, proveniente de animais sadios. Os cubos de carne deverão obedecer ao tamanho de 2 x 2 cm a 3 x 3 cm. Deverá conter no máximo 8 % de gordura, ausência de cartilagens e ossos, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem exsudato, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo. Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Pacotes de 02 kg. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem acúmulo de líquido no interior, ou cristais de gelo na superfície do produto, pois demonstram descongelamento e recongelamento.</p> <p>A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>
010	500 KG	<p>Carne bovina; lagarto- peça inteira; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; limpo embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote; pesando entre 3 e 5kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. Apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DUBAU PIREZ DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
011	3.500 KG	<p>Carne moída de frango (peito), congelada individual IQF - Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, não pegajosa nem amolecida, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
012	2.600 KG	<p>Carne Suína Tipo Pernil IQF - Pernil- Cortado Em cubos, com no máximo 10% de aponevroses e gordura; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos; acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, próprio para alimentos e devidamente selado; Embalagem contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
013	4.400 KG	<p>Coxa e sobrecoxa de frango - cortes de coxa e sobrecoxa de frango congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), com osso e pele. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURVAL PIREZ DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1.doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

		<p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
014	3.300 KG	<p>Coxinha da asa de frango - cortes de coxinha da asa de frango congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. A variação do peso depois de descongelada dever ser no máximo de 10%.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
015	1.400 KG	<p>Empanado à base de frango com cenoura - Ingredientes: Carne de frango moída, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal, cebola, sal, açúcar, alho, vitaminas (B12, B6, B1, B2), minerais (ferro e zinco), estabilizantes, antioxidantes e aromatizantes, espessantes e corantes permitidos por lei. NÃO PODE CONTER PIMENTA. Embalagem primária saco de polietileno, resistente e atóxica, lacrado por termosoldagem, resistente ao transporte e ao armazenamento. Pacotes com 2 à 3 kg. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento e transporte. Peso líquido: até 12 kg de produto. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Validade: mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURVAL BRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
016	1.400 KG	<p>Empanado de peixe - carne de Merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: Carne de filé de merluza (moído, sadio, livre de: pele, parasitas, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas) acrescida de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja. O produto NÃO PODE CONTER PIMENTA em sua composição. Em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros, cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g.</p> <p>Embalagem primária: saco de polietileno, resistente e atóxica, lacrado por termosoldagem, resistente ao transporte e ao armazenamento. Peso líquido: de 2 a 3 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento e transporte. Capacidade de 6 a 12 quilos de produto.</p> <p>Transportado em caminhão refrigerado, devidamente higienizado, a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma (sob temperatura de - 18º C ou mais frio). Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento.</p> <p>Validade de no mínimo 4 (quatro) meses, com data de fabricação não superior a 30 (dias) da data de entrega.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
017	3.300 KG	<p>Filé de peixe congelado sem espinho – PANGASIUS: Descrição do produto: carne de peixe tipo Pangasius livre de pele, cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em filés de aproximadamente 220 gramas cada. Após o descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, espinhos e parasitas.</p> <p>Embalagem primária: plástica atóxica, transparente, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento 1 ou 2 kg. .</p> <p>Transportado em caminhão refrigerado, devidamente higienizado.</p> <p>A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%</p> <p>Validade: mínimo de 1 (um) ano e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por: 4 pessoas: JULIANA DURVAL PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
018	500 KG	Frango inteiro congelado – Frango, inteiro, sem tempero; Congelado; sem miúdos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 2 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486/78) (MA.2244/97) e (Port. 210/98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secr. Agricultura. Validade de 09 a 12 meses.
019	2.100 KG	Hambúguer bovino – Composição: carne bovina cozida, água, gordura, proteína de soja, cebola, proteína animal de colágeno, sal, alho. Estabilizantes, antioxidantes, corantes e aromatizantes permitidos por lei. Peso unitário: entre 50 e 60 g. Deve conter no mínimo 12 g de proteína e máximo de 15g de lipídeos totais em 100g do produto. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, envelopado individualmente, presos dois a dois. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo de 2 a 3 quilos de hambúrgueres por caixa. Validade mínima de 03 (três) meses e fabricação não superior a 30(dias) da data de entrega. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.
020	48.000 UNID	Iogurte líquido - Iogurte de leite pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aromatizantes. Sabores diversos. Embalagem primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 120 a 150 ml. O produto deve estar inscrito no SISP ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega do produto. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar ficha técnica.
021	3.300 KG	Iscas de filé de polaca congelado - Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada isca deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.

Assinado por: 1 pessoa: JULIANA DURVAL PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

		<p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
022	48.000 UNID	<p>Leite fermentado –</p> <p>Leite fermentado desnatado adoçado. Leite desnatado em pó reconstituído, xarope de açúcar (água, açúcar e estabilizante pectina), dextrose, aroma idêntico ao natural de baunilha e fermentos lácteos. Embalagem primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 80a 110 g. O produto deve estar inscrito no SISP ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega do produto.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar ficha técnica.</p>
023	60 KG	<p>Linguiça tipo calabresa -</p> <p>carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de até 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p> <p>Apresentar ficha técnica.</p>
024	700 KG	<p>Linguiça Toscana -</p> <p>Preparada com carne Suína, não mista, toucinho e condimentos, apresentando aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 1 kg. Embalagem primária: saco plástico transparente, a vácuo, atóxico, não violado, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12.486/08); produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar laudo bromatológico, registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: LULLIANA DURVAL BIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2CF7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
025	3.900 KG	<p>Peito de frango cortado em filés – sem osso, sem pele, sem tempero, congelado, cortado em filés, provenientes de animais sadios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg.</p> <p>A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio, O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
026	3.900 KG	<p>Peito de frango sem osso, sem pele, sem tempero, congelado - provenientes de animais sadios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de acondicionamento de 1 a 2 kg.</p> <p>A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Sob temperatura de -12º C ou mais frio. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DUBAL PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
027	4.900 Latas	Pescado em conserva- sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 250 gramas. Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar ficha técnica.
028	260 KG	Presunto fatiado Magro , Cozido, Fatiado - Presunto, magro, cozido; fatiado, resfriado, obtido de pernil. Suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, atóxico e resistente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).
029	260 KG	Queijo tipo Muçarela fatiado , resfriado, embalado em plástico inviolável, selado a VÁCUO, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria M.A. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).
030	60 KG	Queijo tipo Prato fatiado , resfriado, embalado em plástico inviolável, selado a VÁCUO, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria M.A. 358 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
031	2.200 KG	<p>Salsicha tipo hot dog – produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne bovina com uma ou mais espécies de animais de açougue; adicionado de ingredientes e condimentos (EXCETO PIMENTA e glutamato monossódico), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos, cristais de gelo, pois demonstram descongelamento e recongelamento respectivamente. Cada gomo deverá pesar aproximadamente de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) gramas, em pacotes de 2 a 3 kg. O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega do produto.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>
032	2.800 KG	<p>Sobrecoxa de frango congelamento IQF, em cubos - sem tempero adicionado. Os cubos deverão obedecer ao tamanho de 2 x 2 cm a 3 x 3cm. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF/SISP/SIM. Pacote de 2 kg. Validade de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior, em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas. Sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DUBAU PIREES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
033	2.500 KG	<p>Sobrecoxa de frango, em pedaços - limpa, sem tempero, congelada. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.</p> <p>Nota: Produto com registro obrigatório no SIF/SISP/SIM O ganhador deverá apresentar registro de rótulo e ficha técnica.</p>

3 - ESPECIFICAÇÕES PARA TODOS OS PRODUTOS:

3.1 - Devem ser entregues na sua embalagem original e as informações (rotulagem) devem estar de forma clara, litografada, impressa na própria embalagem ou em etiquetas indelévels. Os produtos devem conter todas as informações exigidas pela legislação vigente.

3.2 - No caso de produtos de origem animal ou produtos formulados com esses ingredientes, devem conter registro no Ministério da Agricultura.

3.3 - No caso da participação de empresa produtora, entregar junto com a ficha técnica, cópia do alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária municipal ou estadual.

3.4 - Produtos formulados (bebidas lácteas) devem apresentar ficha técnica e laudo microbiológico com data não superior a 01 ano.

3.5 - Carnes (bovinos, suínos, aves e peixes) e derivados devem ter laudo microbiológico e apresentar laudo do caminhão refrigerado emitido pela ANVISA, atestando condições para transporte adequado dos produtos.

3.6 - As amostras dos produtos serão conferidas em suas especificações de rótulo, embalagem e marca de acordo com o exigido no edital.

3.7- Todos os documentos deverão ser apresentados apenas pelo vencedor do item no quesito preço. No caso de não fornecimento da documentação, o vencedor será o que apresentar menor preço e toda a documentação exigida nesse edital.

3.8 - As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica poderá ser solicitada pela nutricionista responsável técnica da alimentação escolar do município para avaliação do local de produção / armazenamento dos produtos. A empresa (no caso de fabricante de alimentos industrializados) deverá dispor de laudo de inspeção sanitária, alvará de funcionamento, manual de boas práticas de fabricação RT pela produção, ficha técnica do produto. Também pode haver solicitação de emissão de laudo de análises bromatológicas sempre que for julgado necessário pela nutricionista, sendo que os mesmos deverão necessariamente ser emitidos pela SFDK ou pelo ITAL, sendo enviados diretamente para a prefeitura. Sempre que houver necessidade de tais procedimentos as despesas com a realização dos mesmos serão por conta da empresa fornecedora.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON RODRIGUES PRESQUENA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

4- DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1- O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinados pelo responsável técnico do fabricante;
- Laudo Bromatológico expedido por laboratório oficial, com parâmetros microscópicos, físico químicos, microbiológicos e histológicos. (* Os Certificados de análises e ensaios não poderão ter data anterior a 12 (doze) meses da data de realização do certame e deverão ser emitidos por:
 - Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou;
 - Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle;
 - Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais).
- Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa fornecedora, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou pelo serviço de inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT com a empresa - no caso de produtos de origem animal.

5-ENTREGAS

5.1 - Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade e acordo com o presente anexo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1) Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.2) Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Endereços para entrega:

Local	Endereço	Telefone	Horário para recebimento das entregas
Creche Aldo Moreira de Lima	R: Xapecó, s/n, Bº Botuquara	3864-6113	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h
EMEB Gaspar Rodrigues de Matos	Alameda Jacumã, 888, Bº Botuquara	3864-6149	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h

Assinado por: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Local	Endereço	Telefone	Horário para recebimento das entregas
EE Antônio Duarte de Castro	Rua: Alameda Jacumã, 86, Bairro Jd. Botujuru	3864-1239	08:00 às 16:00h
EMEF Bairro Lençol	Estrada do Lençol, s/n, Bº Lençol	3864-1513	07:00 às 12:00h
EMEF Bairro Milton Aracan	Estrada do Canha, s/n, Bº Canha	3864-1513	07:00 às 12:00h
EMEI Jardim Botujuru	Alameda Japui, s/n, Bº Botujuru	3864-6130	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h
EMEI Antônio Volpini	Rua Guára, s/n, Bairro Flor da Vila ao lado da Polícia Florestal.	3864-6124	Manhã
EMEB Carlos Alberto Vigneron	Avenida 23 de junho, 649, Bairro Vila Elias	3864-1513	07:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h
SIMEI	Av 23 de Junho, s/n, Bairro Vila Elias	3864-6139	Manhã
APAE	R: Miguel Arcanjo de Camargo 39, Vila Elias	3864-2446	08:00 às 11:00h
EMEB Conceição Collaço	Rua Apatita, 400, Bairro Cidade Nova	3864-6116	08:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h
EMEI Chácara das Rosas	Rua das Margaridas, 17, Bairro Chácara das Rosas	3864-6118	Manhã
EE Capitão Bernardo Ferreira Machado	Rua Francisco Jose de Lima, 186, Centro.	3864-1110	08:00 às 12:00h 13:00 às 17:00h
Creche Leila S. Vigneron	Rua Jamar de Oliveira, 100, Bairro Centro	3864-6117	Manhã
EE Cel. Abu-Yaghi	Rua Profº Jorge de Almeida, 78, Bº Centro	3864-1140 3864-1166	08:00 às 11:30h 13:30 às 16:00h
Cozinha Piloto	Rua Coronel Jeremias Junior, s/n	3864-6195	07:30 às 11:30h 13:00 às 15:30h
EMEF Bairro Serra	Estrada do Guaraú, s/n, Bº Sítio da Serra	3864-1513	07:00 às 12:00h
EMEF Bairro Pindaúba do Meio	Estrada do Guaraú, s/n, Bº Pindaúba do Meio	3864-1513	07:00 às 12:00h
EMEF Bairro Guaraú	Estrada do Guaraú, s/n, Bº Guaraú	3864-1513	07:00 às 12:00h
EMEF Bairro Pindaúba	Bº Pindaúba s/n	3864-1513	07:00 às 12:00h
PRÓ IDOSO	Rua Sete de Setembro nº 150, Centro.	3864-6509	08:00 às 16:00h
PRÓ MENOR	Rua Duarte Cadete, nº 365, Vila Elias	3864-6199 3864-6106	08:00 às 16:00h

Conforme solicitação nos locais indicado pela unidade requisitante, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 (quarenta) km da região central do Município, Escola do Bº Sítio da Serra.

- Poderão ocorrer alterações nos endereços de entrega durante o decorrer do ano letivo

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURVAL PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.idoc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5.2- A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.3- Os produtos entregues pelo FORNECEDOR deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70% do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no local indicado pelo setor solicitante, quando não especificada a validade mínima no edital e anexos, devendo ser conferida e aceita pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.4 - A empresa detentora da Ata RP, quando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à reposição dos produtos ora licitados, quando nos produtos entregues, forem verificadas avarias e/ou desconformidades com as especificações do presente termo de referência e/ou da proposta da empresa.

5.5- O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.

5.6 - Em caso de atrasos na entrega, após decorrido o prazo estabelecido no item 5.1 do presente instrumento fica a empresa detentora da Ata RP sujeita as penalidades, conforme estabelecido no item 23 do presente Edital.

6 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do fornecimento (tratar com a nutricionista) quando:

- Houver na entrega embalagens ou produtos danificados, defeituosos ou inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste Edital e seus anexos, bem como aquelas constantes na proposta da empresa detentora da Ata RP.
- O produto que deveria ser entregue resfriado apresentar-se em temperatura diferente da citada (0 a 4°C);
- O produto que deveria ser entregue congelado apresentar-se em temperatura diferente da citada (mínimo de 12° C ou abaixo desta);
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7 - DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade na entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo a sua validade, contados a partir da data de fabricação/embalagem ser igual ou superior a 70% do prazo total da validade do produto, quando não especificada a validade mínima no edital e anexos, ficando o FORNECEDOR, responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

8 - AMOSTRAS:

8.1 - As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item solicitado e que têm interesse de participar constante do presente anexo, devidamente identificadas (nome da empresa, número do item cotado e número do Pregão Eletrônico), em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito de verificação das exigências consoante descrições dos produtos. As amostras deverão estar acondicionadas de forma que não prejudique a aparência dos produtos, de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital,

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10> e informe o código 2C7F-1762-BD31-DB10





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

deverão ser entregues apenas pelo licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances.

8.2 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no descritivo desse edital.

8.3 - Serão retidas, apenas as amostras da licitante vencedora da etapa de lances para posterior verificação no momento de entrega do item, sendo que, após análise e decisão, todas as amostras reprovadas permanecerão a disposição das licitantes para retirada, por um período de 30 dias; decorrido este período, as amostras não serão devolvidas.

8.4- Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no presente Termo de Referência, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a ser elaborada nos termos do Anexo I deste edital, a licitante será desclassificada naquele item específico e passarão a serem analisadas as amostras da segunda colocada na fase de lances.

8.5 - Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no presente Termo de Referência, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, segurança e gramatura ou outra característica essencial ao seu perfeito funcionamento. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor.

8.6 - As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos.

8.7 - As amostras solicitadas deverão ser entregues pelo licitante VENCEDOR PROVISÓRIO em até 3 dias úteis após a classificação, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 15:30h nas dependências da Cozinha Piloto, sito a Rua Coronel Jeremias JR, S/Nº - Centro - Jacupiranga/SP.

8.8 - A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, registro dos produtos no Ministério da Saúde, para todos os itens, cujos produtos são abrangidos pela Lei Federal n. 6.360/76. Art. 12.

8.9 - O vencedor deverá apresentar ficha técnica dos produtos. O laudo de análise microbiológica e bromatológica, expedido por instituição de reconhecida notoriedade pública, com data não superior a 01 ano, deve ser apresentado.

9-EVENTUAL NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO

9.1 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue para atestar sua conformidade, quando não apresentado pela CONTRATADA, ou apresentado de forma insatisfatória, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, se ao final, o material não atender às especificações contidas no descritivo desse edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2C7F-1762-BD31-DB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 12/05/2022 11:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C7F-1762-BD31-DB10>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **FABRICA DE LATICÍNIOS KINAGURT LTDA**

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **013-056/2022** - Data da Assinatura: **22/06/2022**

Objeto: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso dos diversos Departamentos e Seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 22/06/2022



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **361.XXX.XXX-83**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Diretora do Departamento Municipal de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.